



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.199, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a realocação de recursos da Programação Pactuada e Integrada, provenientes do descredenciamento e desabilitação dos leitos psiquiátricos do Centro Integral de Saúde São Bento Menni, localizado no município de Divinópolis para serviços da Rede de Atenção Psicossocial de municípios da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que atribui ao Ministério da Saúde a coordenação do processo de substituição progressiva dos leitos em hospital psiquiátrico por uma rede comunitária de atenção psicossocial;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 52, de 20 de janeiro de 2004, que institui o Programa Anual de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS – 2004;
- a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/SAS nº 396, de 29 de abril de 2020, que Descredencia e Desabilita leitos psiquiátricos do Centro Integral de Saúde São Bento Menni, localizado no município de Divinópolis;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 221, de 10 de novembro de 2005, que dispõe sobre a regulação das internações psiquiátricas de pacientes de longa permanência internados nos hospitais psiquiátricos públicos e privados conveniados ao SUS do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.399, de 19 de outubro de 2016, que aprova os critérios para programação dos recursos provenientes de fechamento de leitos em hospitais psiquiátricos ocupados por pacientes crônicos na Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências;
- a necessidade de estabelecer uma planificação racional dos investimentos financeiros do SUS utilizado no sistema hospitalar psiquiátrico para investimento na rede de atenção psicossocial (RAPS), de modo a permitir o fortalecimento da mesma no âmbito de seu território;
- a Pactuação da CIB Macro Oeste nº 195, de 17 de julho de 2020 - pactuar o Remanejamento da PPI de Saúde Mental na macrorregião oeste conforme publicação da Portaria MS/SAS nº 396, de 29 de abril de 2020 de acordo com as formas de organização de PPI, sendo 901169 - a Psiquiatria Crônica e 30317 - Tratamento de transtornos mentais e comportamentais para utilização em dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial;
- o Ofício nº 197/2020, de 07 de agosto de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a realocação de recursos da Programação Pactuada e Integrada, provenientes do descredenciamento e desabilitação dos leitos psiquiátricos do Centro Integral de Saúde São Bento Menni, localizado no município de Divinópolis para serviços da Rede de Atenção Psicossocial de municípios da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Parágrafo único - A realocação de que trata o caput deste artigo perfaz o valor total anual de R\$ 1.398.165,29 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 28.095,49 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) na forma de organização 901169 - Psiquiatria Crônica e R\$ 1.370.070,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, setenta reais na forma de organização 30317 - Tratamento de transtornos mentais e comportamentais), os recursos serão realocado da seguinte forma:

I - R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e zero centavos) para a Microrregião de Divinópolis.

II - R\$ 403.927,92 (quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para as Microrregiões de Bom Despacho, Formiga e Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte.

III - R\$ 336.606,60 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) para as Microrregiões de Pará de Minas e Itaúna.

IV - R\$ 67.321,32 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para a Microrregião de Campo Belo.

V - R\$ 67.321,32 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para a Microrregião de Oliveira/Santo Antônio do Amparo.

VI - R\$ 134.642,64 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois mil e sessenta e quatro centavos) para Microrregião de Formiga.

VII - R\$ 48.685,49 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco e quarenta e nove centavos) para Futuras Programações em Saúde Mental no município de Divinópolis.

Art. 2º - Os recursos provenientes de realocação deverão ser utilizados para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial local ou regional pactuados, de acordo com o Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - A realocação utilizou como parâmetro os valores de recursos repassados pelo Ministério



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

da Saúde aos serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

§ 2º - Os recursos serão mantidos como custeio do componente até a efetiva habilitação pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - Após a incorporação do recurso de Habilitação pelo Ministério da Saúde, o recurso alocado na PPI, poderá ser realocado e deverá ser objeto de Deliberação específica, após discussão nos territórios e respectivas pactuações.

Art. 3º - Os gestores municipais terão o prazo de 180 dias para implantar e iniciar a assistência à população nos serviços citados no anexo.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI a partir da competência setembro, parcela 10.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.199, DE 10 DE AGOSTO DE
2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.199, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LOCAL OU REGIONAL

Prestador desabilitado (CNES)	Centro Integral de Saúde São Bento Menni (2159295)
Município de atendimento do prestador desabilitado:	Divinópolis/MG
Região de Saúde:	Macrorregião Oeste (08 Microrregiões)
Regional de Saúde:	Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

Microrregião de Divinópolis			
Serviço da Rede de Atenção Psicossocial	Município onde recurso será alocado	Municípios que serão atendidos	Valor a ser programado
CAPS I	São Gonçalo do Pará	Araújos, Itapecerica, Perdígão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste	R\$ 339.660,00 (anual)
	Centro de Saúde M Augusta Gomes - CNES: 2160390		R\$ 28.305,00 (mensal)

Futuras Programações em Saúde Mental	Divinópolis	R\$ 48.685,49
--------------------------------------	-------------	---------------

Microrregiões de Bom Despacho, Formiga e Lagoa da Prata/ Santo Antônio do Monte			
Serviço da Rede de Atenção Psicossocial	Município onde recurso será alocado	Municípios que serão atendidos	Valor a ser programado
Leito de Saúde Mental em Hospital Geral (06 leitos)	Bom Despacho	Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Martinho	R\$ 403.927,92 (anual)
	Santa Casa de Bom Despacho –CNES: 2168707	Campos, Moema, Serra da Saudade, Bambuí, Córrego Danta, Córrego Fundo, Formiga,	R\$ 33.660,66 (mensal)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Iguatama, Medeiros, Pains, Tapiraí, Arcos, Japaraíba, Lagoa da Prata, Pedra do Indaiá e Santo Antônio do Monte	
--	--	---	--

Microrregiões de Pará de Minas e Itaúna			
Serviço da Rede de Atenção Psicossocial	Município onde recurso será alocado	Municípios que serão atendidos	Valor a ser programado
Leito de Saúde Mental em Hospital Geral (05 leitos)	Pará de Minas Hospital Nossa Senhora da Conceição – CNES: 2206064	Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, Piracema, Conceição do Pará, Igaratinga, Leandro Ferreira, Nova Serrana, Onça de Pitangui, Pará de Minas, Pitangui e São José da Varginha	R\$ 336.606,60 (anual) R\$ 28.050,55 (mensal)

Microrregião de Campo Belo			
Serviço da Rede de Atenção Psicossocial	Município onde recurso será alocado	Municípios que serão atendidos	Valor a ser programado
Leito de Saúde Mental em Hospital Geral (01 leito)	Campo Belo Santa Casa de Campo Belo – CNES: 2192020	Aguanil, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Cristais e Santana do Jacaré	R\$ 67.321,32 (anual) R\$ 5.610,11 (mensal)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Microrregião de Oliveira/ Santo Antônio do Amparo			
Serviço da Rede de Atenção Psicossocial	Município onde recurso será alocado	Municípios que serão atendidos	Valor a ser programado
Leito de Saúde Mental em Hospital Geral (01 leito)	Carmópolis de Minas Santa Casa de Misericórdia de Carmópolis de Minas – CNES: 2143127	Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Oliveira, Passa Tempo, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula	R\$ 67.321,32 (anual) R\$ 5.610,11 (mensal))

Microrregião de Formiga			
Serviço da Rede de Atenção Psicossocial	Município onde recurso será alocado	Municípios que serão atendidos	Valor a ser programado
Leito de Saúde Mental em Hospital Geral (02 leitos)	Formiga Hospital São Luiz – CNES: 2142376	53 municípios da Macro Oeste	R\$ 134.642,64 (anual) R\$ 11.220,22 (mensal)